



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2144- INCENT FINAN DA APS – DESEMP – ATENÇÃO BÁSICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
FICHA 189

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a AÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO – ATENÇÃO BÁSICA, conforme detalhamento em planilha em anexo, e extratos com os valores mensais, e a diferença para o excesso.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 05 de outubro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 06/10/2021 às 10:22:12, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 06N5.ZH10.D21H.1022.T12G

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



06N5.ZH10.D21H.1022.T12G

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 06N5.ZH10.D21H.1022.T12G